



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 222/2023

SIMONE
REGINA
PINHEIRO
BOMFIM
ARAGÃO
30/08/2023 11:34

KATIA
DO
REGO
BARROS
30/08/2023 12:13

CARLOS
EDUARDO
GOMES
PUGLIESI
31/08/2023 10:27

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta, com a ONE CURSOS (IOC Capacitação Ltda.), para a participação de 25 (vinte e cinco) servidores que atuam no fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, no curso **Descomplicando a Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2021 (NLLC)**, que será realizado na modalidade on line, ao vivo, in company, nos dias 17, 18, 19, 23 e 24/10/2023, no horário matutino 8h30 às 12h30, com carga horária total de 20 horas/aula.

2. ORIGEM

2.1 - Escola Judicial do TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

3.1 - Objetivo Estratégico: **Incrementar modelo de gestão de pessoas**

3.2 - Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade promover a participação de 25 (vinte e cinco) servidores no evento em apreço, na modalidade on line, ao vivo, in company, no horário de 8h30 às 12h30, com a empresa One Cursos.



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

O evento faz parte do Itinerário Formativo da Área de Contratações e do Plano Anual de Capacitação para o exercício 2023 (atualizado).

Tal capacitação tem como objetivo atualizar os servidores quanto às mudanças na legislação que regulamenta a área de licitações e contratos, visando facilitar a aplicação da Lei n.º 14.133/2021 no âmbito do TRT6, bem como aprimorar os procedimentos internos que compõem o processo de contratação.

A contratação constitui demanda prioritária e estratégica, considerando a iminência da implantação da NLLC.

Outrossim, é importante mencionar que outras normas regulamentares acessórias foram recentemente publicadas, o que corrobora a necessidade da constante atualização dos agentes públicos envolvidos no fluxo das contratações.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - 25 (vinte e cinco) servidores que atuam no fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - A contratação constitui demanda prioritária e estratégica, considerando a iminência da implantação da NLLC.

Faz-se necessário capacitar os servidores que atuam no fluxo do processo de contratações, para que desenvolvam as competências necessárias a garantir a prática de procedimentos internos de maneira célere, econômica, eficiente e conforme os ditames legais.

Outrossim, é importante mencionar que outras normas regulamentares acessórias foram recentemente publicadas, o que corrobora a necessidade da constante atualização dos agentes públicos envolvidos no fluxo das contratações.

A empresa contratada demonstra ter expertise na realização do evento, bem como o instrutor apresenta experiência e vasto conhecimento no tema proposto, conforme minicurriculo anexo.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Plataforma on line da empresa
Número de Participantes:	25 servidores que atuam no fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços
Data do Evento:	17, 18, 19, 23 e 24 de outubro de 2023.
Carga Horária	20h
Contratado/Conteudista:	ONE CURSOS





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Anexos:	- Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Proposta para a participação 25 pessoas no evento; - Documentos hábeis a justificar o preço da contratação.
Valor (R\$):	Inscrição individual: R\$980,00; 25 inscritos: R\$24.500,00.
Dados do Contratado:	Endereço: SCS Quadra 02, Bloco B, Lote 20, Salas 208/408 - Asa Sul CEP 70.318-900 Brasília/DF Telefone: (61) 99800-8022 email: incompany@onecursos.com.br CNPJ: 10.825.457/0001-99 Razão Social: IOC Capacitação LTDA
Dados Bancários:	Banco Bradesco Agência 3341-3 Conta Corrente: 9906-6

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	06 de outubro de 2023.
Exercício financeiro:	2023
Custo (R\$):	R\$ 24.500,00
TOTAL (R\$)	
R\$24.500,00	

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor da inscrição individual no evento é de R\$980,00, correspondente a R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) o montante total para a participação de 25 (vinte e cinco) servidores.

O evento é in company, fechado para uma turma do TRT6.

Para fins de comprovação do valor cobrado ao TRT6, a empresa apresentou 03 (três) notas de empenho referentes a treinamentos realizados sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos para o TRE de Sergipe (online aberto), para a DEPEN - Diretoria Executiva (online in company) e para o TRE da Paraíba (online aberto).





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Da análise dos documentos, verifica-se que o valor praticado junto a este órgão está compatível com o preço de mercado, a saber: TRT6 (R\$980,00 - individual); TRE-Sergipe (R\$1.690,00 - individual); DEPEN - Diretoria-Executiva (R\$1.058,82 - individual) e TRE-Paraíba (R\$1.434,78 - individual).

Resta demonstrada também a vantajosidade da contratação para grupo fechado. Registre-se que, especialmente para essa temática, é um formato que se mostra mais produtivo e adequado, visto que os participantes têm a oportunidade de debater de modo personalizado sobre questões/ procedimentos de interesse geral e comuns a todos os setores envolvidos.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	02 - Capacitação de Recursos Humanos
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	R\$ 24.500,00

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL - TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da EJud-6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo-financeiro da EJud-6
Lotação:	EJud-6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Pedagógico da EJud-6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023. VPSBLBFRNFQ:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção Administrativa da EJud-TRT6
Lotação:	EJud - TRT6
Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93**. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13, inciso VI, da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal - AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/profissional(ais) baseia-se nos seguintes critérios:



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

a) Serviço técnico-profissional especializado;

b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

c) Notória especialização do/a(s) instrutor(a) conforme currículo(s) apresentado(s).

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Participação de 25 (vinte e cinco) servidores que atuam no fluxo do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, na modalidade on line, 100% ao vivo, in company, nos dias 17, 18, 19, 23 e 24/10/2023, carga horária de 20 horas.

Estão inclusos no valor da inscrição:

- Material didático e de apoio;
- Possibilidade de rever as aulas gravadas por até 2 anos;
- Certificado de participação do evento em formato digital.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão

Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo - EJud-6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Kátia do Rego Barros

Diretora da Secretaria Acadêmico-Executiva EJud-6





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Eduardo Pugliesi
Desembargador Diretor da EJud-TRT6

